



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTÓCOLO Nº
33432/2025

Recebido em: 16.07.2025

Horário: 07:54 horas

Rubrica: Ruis

INDICAÇÃO Nº 271/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a criação de uma Casa de Acolhida para pessoas em situação de rua.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade, criar uma Casa de Acolhida destinada a pessoas em situação de rua, visando garantir condições mínimas de dignidade, proteção e encaminhamento social a essa população vulnerável.

Nos últimos meses, tem-se observado que muitas pessoas em situação de rua enfrentam situações extremas de abandono, fome, frio e problemas de saúde física e mental, sem qualquer apoio institucional efetivo.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***



A Casa de Acolhida deverá funcionar como um espaço de acolhimento temporário, oferecendo abrigo, alimentação, higiene pessoal, atendimento psicossocial e encaminhamento para serviços de saúde, capacitação profissional e reinserção social. Esse equipamento social deve contar com o apoio de assistentes sociais, psicólogos e profissionais da saúde, podendo também firmar parcerias com instituições religiosas, organizações da sociedade civil e universidades.

Essa política pública está alinhada com os princípios da Constituição Federal de 1988, especialmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana e à erradicação da pobreza e da marginalização (art. 1º, III e art. 3º, III). Também segue as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009).

Dessa forma, indicamos que seja feito estudo de viabilidade técnica e orçamentária, para a implementação da Casa de Acolhida em local estratégico da cidade, com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional capacitada.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MANOEL DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 17/07/2025
Presidente da CMNV-ES